



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 3.952/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO  
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI  
E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº.1.729/PMMA/2.017, autorizado proceder à abertura de crédito suplementar por anulação ao orçamento vigente, no valor **R\$ 13.657,00 (Treze mil seiscentos e cinquenta e sete reais)**, para cobrir despesas de INSS PARTE EMPRESA da folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0020</b>	<b>2</b>	<b>038</b>	<b>3.190.13.00.00</b>	<b>01.02.47</b>	<b>R\$</b>	<b>n</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Obrigações Patronais	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	<b>10.400,00</b>	<b>1</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0020</b>	<b>2</b>	<b>038</b>	<b>3.190.94.00.00</b>	<b>01.02.47</b>	<b>R\$</b>	<b>n</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	<b>3.257,00</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>								<b>13.657,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida abertura de crédito, sendo, suplementação por anulação, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0020</b>	<b>2</b>	<b>038</b>	<b>3.190.34.00.00</b>	<b>01.02.47</b>	<b>R\$</b>	<b>n</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais- FMS	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	<b>10.400,00</b>	<b>1</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0020</b>	<b>2</b>	<b>038</b>	<b>3.1.90.16.00.00</b>	<b>01.02.47</b>	<b>R\$</b>	<b>n</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais- FMS	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	<b>3.257,00</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>								<b>13.657,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de outubro de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252